



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 058/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação - F C SOARES EIRELI

Maria Gabriela Galvão Barbosa Dos Santos <maria.barbosa@tjam.jus.br>

29 de novembro de 2021 11:28

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia prezados, por favor desconsiderar o e-mail anteriormente enviado.

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao Pregão Eletrônico n.º 058/2021 (PA n.º 2021/000015043-00) da Licitante **F C SOARES EIRELI**.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão de Patrimônio:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 30/11/2021, às 10h**.

--

Atenciosamente,
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Maria Gabriela Galvão Barbosa dos Santos
Coordenadoria de Licitação - COLIC

Contato: (92) 2129-6743

3 anexos

 PE-58-2021 - -DOCS-DE-HABILITACAO-30.pdf
13K

 PE-58-2021 - - DOCS-DE-HABILITAÇÃO-31-32.pdf
330K

 PE-58-2021 - -DOCS-DE-HABILITACAO-36-37.pdf
91K



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 058/2021 - Análise Técnica sobre a Habilitação - F C SOARES EIRELI

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

30 de novembro de 2021 11:30

Para: Maria Gabriela Galvão Barbosa Dos Santos <maria.barbosa@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezada Gabriela,

Bom dia,

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa FC Soares, referente ao Item 1 do PE058/2021.

O atestado emitido pelo IPOG contém itens similares.

Entretanto, não foi possível confirmar sua autenticidade. Solicitamos que a empresa apresente documentação adicional, como Notas Fiscais relacionadas com este atestado.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

Em seg., 29 de nov. de 2021 às 11:29, Maria Gabriela Galvão Barbosa Dos Santos <maria.barbosa@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]